



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Proc: _____ Fls: _____

Ass: _____

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

Recorrente: Mattoli Engenharia e Serviços Ltda.

Processo Administrativo: Nº 0266/2024

I. RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Mattoli Engenharia e Serviços Ltda., participante do Pregão Eletrônico nº 90036/2024, que objetiva a contratação de serviços de reforma e pintura para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Cantagalo-RJ. A recorrente foi inabilitada sob a justificativa de inexecutabilidade de sua proposta, devido à ausência de apresentação de documentos essenciais no formato exigido pelo edital. Inconformada com a decisão, a empresa apresentou recurso, alegando dificuldades técnicas para anexação de documentos e solicitando sua habilitação no certame.

II. DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

A recorrente alega que, durante o processo de anexação dos documentos exigidos, enfrentou dificuldades técnicas devido à instabilidade no sistema eletrônico de pregão. Argumenta que essa instabilidade impediu o envio da planilha de custos aberta em formato Excel, embora todos os dados necessários tenham sido apresentados em PDF anexado. Em razão disso, solicita a revisão da decisão de inabilitação e a concessão de efeito suspensivo ao recurso, visando à sua habilitação no certame.

III. DO PEDIDO:

A empresa requer:

1. O recebimento e processamento do recurso administrativo.
2. A concessão de efeito suspensivo ao recurso, conforme previsto no art. 168 da Lei 14.133/2021, para que se suspenda a continuidade do certame até decisão final.
3. A revisão da decisão de desclassificação e consequente habilitação da empresa, considerando a justificativa apresentada para a ausência do arquivo Excel e a comprovação da executabilidade da proposta.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Proc: _____ Fls: _____

Ass: _____

IV. DOS FUNDAMENTOS:

1. **Tempestividade do Recurso e Controle de Envio de Documentos:** A empresa Mattoli Engenharia e Serviços Ltda. dispunha até as 23:59 do dia 13/08/2024 para anexar toda a documentação necessária ao certame. No entanto, optou por finalizar o envio dos documentos às 16:17:05 do mesmo dia, utilizando a funcionalidade específica da plataforma "comprasgov", que permite ao licitante encerrar o envio a qualquer momento antes do prazo final.
2. **Ausência de Evidências de Instabilidade do Sistema:** A alegação de instabilidade na plataforma "comprasgov" não foi corroborada por quaisquer evidências ou registros formais. Não houve relato de problemas técnicos no sistema pela própria plataforma ou por outros participantes. Além disso, outros dois certames realizados no mesmo dia ocorreram sem qualquer intercorrência, reforçando a regularidade do funcionamento do sistema.
3. **Descumprimento das Exigências do Edital:** O edital do pregão eletrônico estabeleceu claramente a obrigatoriedade de apresentação da planilha de custos em formato aberto (Excel), o que possibilita a devida análise técnica e financeira da exequibilidade da proposta. A empresa teve ciência inequívoca das exigências documentais por meio de comunicação oficial no chat da plataforma. Todavia, optou por não cumprir integralmente os requisitos editalícios, apresentando a planilha apenas em formato PDF.

V. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Analizando as razões do recurso, verificamos que:

1. **Tempestividade do Envio:** A recorrente optou por encerrar o envio de documentos às 16:17:05, antes do prazo final estabelecido às 23:59, assumindo a responsabilidade por qualquer falha na complementação dos documentos exigidos. Essa decisão foi de sua livre e exclusiva vontade.
2. **Inexistência de Prova de Instabilidade:** Não foi detectada qualquer instabilidade na plataforma "comprasgov" que pudesse justificar a alegação da recorrente. A alegação de problemas técnicos não é sustentada por elementos objetivos ou notificações oficiais da plataforma. Portanto, a justificativa apresentada é insuficiente para alterar a decisão de inabilitação.
3. **Irregularidade na Documentação Apresentada:** A ausência dos Anexos requeridos bem como da comprovação de exequibilidade impediram a análise completa da proposta, descumprindo a exigência editalícia. O envio da planilha apenas em PDF não



Proc: _____ Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

atende aos critérios de transparência e análise técnica detalhada, essenciais para comprovar a exequibilidade da proposta.

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos fundamentos apresentados pela recorrente e dos elementos contidos nos autos, conclui-se que não há motivos suficientes para o acolhimento do recurso. A decisão de desclassificação da proposta está em conformidade com as normas aplicáveis, uma vez que não houve cumprimento das exigências editalícias e não se comprovaram os problemas técnicos alegados.

VII. DECISÃO FINAL:

Em respeito a estrita observância aos princípios da Licitação, **RECEBO** o recurso para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão. Desta maneira, encaminho os autos na íntegra e devidamente instruído para decisão da autoridade superior, nos termos do artigo 13, IV do Decreto nº 10.024/19.

Lavrada a presente decisão, remeta-se o presente processo à decisão da autoridade superior competente.

Cantagalo-RJ, 11 de setembro de 2024



Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratação